REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 19 de Julho de 2005

Série

Número 86

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 55/CODA/05

Aprova a alteração orçamental que envolve a transferência e o reforço de uma verba, no montante de \in 27.600,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 55/CODA/05

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril,

resolve aprovar a seguinte alteração orçamental que envolve transferência e reforço de verba no montante de 27.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 15 de Junho de 2005.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

Mapa anexo à Resolução n.º 55/CODA/2005, de15 de Junho

CLA	SSIFICAÇ	ÃO ECONO	ÒMI CA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU	ANULAÇÕES
Agr.	S.A.	Rub.	Alínea		INSCRIÇÕES	
01	01	15 06 08	A	Despesas de Correntes Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Remuneração por doença e maternidade/paternidade Segurança social: Acidentes em serviço e doenças profissionais Outras pensões: Subvenção vitalícia	26.600,00 1.000,00	
				Totais	27.600,00	27.600,00

 Anual
 Semestral

 Uma Série
 € 26,84
 € 13,59;

 Duas Séries
 € 51,00
 € 25,66;

 Três Séries
 € 62,00
 € 31,36;

 Completa
 € 72,50
 € 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)